



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
“Por nossa terra e nossa gente!”

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021

LEILÃO Nº 001/2021

TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR PREÇO POR LOTE

O MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, ESTADO DE PERNAMBUCO pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 10.122.661/0004-43, com sede na Av. Estácio Coimbra, nº 45, Centro São Joaquim do Monte – PE, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 014/2021, de 04 de janeiro de 2021, faz saber a todos os interessados, de que trata a presente licitação na **MODALIDADE DE LEILÃO**, em reunião que se realizará às **10:30 horas do dia 21 de maio de 2021**, na garagem da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Manoel Monteiro de Farias S/N, Centro, SÃO JOAQUIM DO MONTE/PE, destinado à alienação de veículos, trator e equipamentos, no estado em que se encontram, observadas as especificações e condições constantes deste instrumento e seus anexos. A presente licitação reger-se-á pelas normas e dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993, atualizadas pelas Leis nº 8.883 de 08.06.94 e nº 9.648, de 27.05.99, e do Artigo 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04.05.2000, devendo os interessados obter informações junto a Comissão Permanente de Licitação, que atenderá diariamente nos dias úteis de 08:00 às 13:00 horas, no prédio sede da Prefeitura de SÃO JOAQUIM DO MONTE, telefone nº (81) 3753-1156, e-mail: cplsjm@hotmail.com ou com o Leiloeiro Oficial O Sr. **Roberto Jacinto Pinho Júnior**, telefone (81) 99961-5822, ou pelo e-mail: robertopinholeiloeiro@gmail.com

1. OBJETO

1.1. A alienação para a venda de bens móveis, em virtude de haver se tornados antieconômicos e inservíveis para o Município, se tornado oneroso aos cofres público, com as suas permanências.

1.2. O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial do Estado de Pernambuco o Sr. **Roberto Jacinto Pinho Júnior**, devidamente matriculado na JUCEPE (Junta Comercial do Estado de Pernambuco), sob o nº 12/16.

1.3. O Leilão será realizado **presencial e on-line simultaneamente**, através do site www.vipleiloes.com.br. A duração do leilão ficará a critério do leiloeiro e terá o tempo necessário para que todos que desejarem tenha oportunidade de oferecerem seus lances.

2. LANCE MÍNIMO

2.1. Os lances mínimos indicados acima foram previamente avaliados por uma **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVES**, nomeada através de portaria, com fotografias ilustrativas, comprovando o estado de conservação em que se encontram os referidos veículos, conforme consta nos autos do Processo Licitatório e discriminado no Termo de Referência - ANEXO I e II.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
“Por nossa terra e nossa gente!”

3. DO ESTADO FÍSICO E PROCEDÊNCIA DOS VEÍCULOS, TRATORES E MATERIAIS ALIENADOS

3.1. Os veículos e materiais serão vendidos e entregues no estado físico e de conservação em que se encontram, não cabendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE/PE nem ao LEILOEIRO OFICIAL, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados.

3.2. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE/PE responde única e exclusivamente pela procedência e documentação de todos os veículos alienados neste leilão, eximindo o leiloeiro e a empresa organizadora do leilão, presente ou futuramente, de qualquer responsabilidade decorrente da regularidade de origem e da documentação dos veículos.

3.3. Nem a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE/PE nem o LEILOEIRO OFICIAL se enquadram na condição de fornecedores ou comerciantes nos termos da lei, ficando eximidos assim de qualquer responsabilidade por vícios ou defeitos, ocultos ou não, incluindo possíveis remarcações de chassi e numeração de motor dos veículos. Declaram os arrematantes desde já, concordarem expressamente com esta cláusula, eximindo a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE/PE e ao LEILOEIRO OFICIAL de qualquer responsabilidade acerca do estado físico dos veículos apregoados, bem como com reembolsos, indenizações, trocas ou consertos, de qualquer natureza, nos termos do Art. 448 do C. Civil Brasileiro.

3.4. Os veículos poderão ser examinados a partir do **dia 27 de abril de 2021**, no Prédio da Garagem Municipal, localizada na Av. Manoel Monteiro de Farias S/N, nesta cidade.

3.5. Os C.R.Vs. dos veículos descritos dos lotes não acompanharão os respectivos bens, porém, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE/PE, entregará os licitantes vencedores toda a documentação necessária: **ofício para emissão de 2ª via de CRV, junto ao Detran/PE, ofício comunicando o extravio de CRV, nota de arremate emitida pelo leiloeiro, edital de leilão, publicação no Diário Oficial, Kit da PREFEITA: ata de posse, diploma, RG e CPF (autenticados) para a transferência dos veículos junto ao DETRAN/PE. Toda despesa a 2 via do CRV, serão por conta dos ARREMATANTES.**

3.6. No caso dos lotes de veículos considerados recuperáveis, o licitante deverá obrigatoriamente realizar a transferência de titularidade do veículo junto ao DETRAN/PE, sendo este item, obrigatório para liberação da entrega do bem arrematado. A transferência de propriedade dos veículos será feita exclusivamente para a pessoa do arrematante, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme art. 123, I e §1º, da Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

3.7. Para trafegar em via pública, os proprietários/arrematantes deverão fazer obrigatoriamente a vistoria no DETRAN, a fim de concluir o procedimento de transferência de propriedade, ocasião em



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
“Por nossa terra e nossa gente!”

que deverão apresentar Edital do Leilão, RG, CPF, comprovante de residência e Recibo Definitivo de Compra e Nota Fiscal avulsa (Eletrônica) emitida pela SEFAZ/PE, sob pena de o veículo ser recolhido, conforme art. 123, I e §1º, da Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

3.8. Ficarà por conta e responsabilidade do ARREMATANTE a retirada e o traslado do (s) veículo (s), bem como a transferência de propriedade do veículo, remarcação de chassi, regularização de motor, taxa de vistoria, dentre outros e, se houver sua regularização documental junto ao DETRAN/PE dentro do prazo legal, inclusive o pagamento de IPVA proporcional, incidente sobre o veículo após a data do leilão, bem como despesas com licenciamento, seguro obrigatório, multas, cobradas pelo DETRAN/PE, DNIT e PRF caso devidas.

3.9. Todo e qualquer imposto ou taxa que venha a incidir sobre os lotes arrematados: ICMS serão de responsabilidade do ARREMATANTE

3.10. É de responsabilidade do ARREMATANTE, a quitação dos débitos dos bens ou quaisquer ônus incidentes sobre os mesmo até a data da realização do Leilão.

3.11. A emissão de notas fiscais avulsas (ICMS), documento imprescindível para transferência, será de responsabilidade do ARREMATANTE, isentando PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE/PE e o LEILOEIRO OFICIAL, de qualquer responsabilidade sobre a mesma.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será à vista através de cheque caução de 20% (vinte por cento) que deverá ser emitido no ato da arrematação, acrescido de 10 % (dez por cento), assim composto: 5% (cinco por cento) de comissão ao LEILOEIRO OFICIAL e mais 5% (cinco por cento) referente ressarcimento de despesas incorridas para realização do leilão. O saldo 80% (oitenta por cento) deverá ser feito em depósito em dinheiro ou cheque na conta da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE – CNPJ Nº 10.122.661/0001-43, BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 4013-6, CONTA CORRENTE: ALIENAÇÃO Nº 8373-9, até às **16 h do terceiro dia útil subsequente ao leilão**. O não fornecimento imediato no momento da arrematação do cheque caução emitido pelo arrematante implicará no cancelamento da venda.**

4.2. Quando o meio utilizado para a substituição do cheque caução for eletrônico (ex: transferência de saldo, Ted, Doc), a liberação do lote somente se dará após o efetivo lançamento do crédito na conta indicada pelo leiloeiro, observados os prazos impostos pelas instituições bancárias para cada modalidade.

4.3. Os cheques deixados em caução que não forem substituídos até data e horário previstos no item 4.1, serão depositados.

4.4. É imprescindível que o arrematante identifique no comprovante de depósito, o número do(s) lote(s) a que se refere o pagamento, enviando o comprovante via e-mail para: psjmonte@uol.com.br até a data e horário previstos no item 4.1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

“Por nossa terra e nossa gente!”

4.5. É vedada a emissão de Nota de arrematação em nome de terceiros. O pagamento com cheques de terceiros, só serão aceitos mediante a apresentação de autorização por escrito do outorgante, devidamente assinada por este, e pelo outorgado, mediante apresentação de autorização do outorgante.

5. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

5.1. Ocorrendo o não pagamento no prazo devido pelo arrematante, desistência ou arrependimento do lance ou proposta ou devolução do cheque-caução por insuficiência de fundos, desfar-se-á a venda e o arrematante, deverá pagar 20% (vinte por cento), sobre o valor do arremate, bem como, a taxa devida o LEILOEIRO, qual seja, 10% (dez por cento), descrita no Item 4.1, que será cobrado por via executiva, como dívida líquida e certa, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos termos do art. 580, do Código de Processo Civil, corrigida monetariamente, até o efetivo pagamento, sem prejuízo das perdas, danos e lucros cessantes, do Processo Criminal (art. 171, inciso VI, do Código Penal).

5.2. **Poderá o LEILOEIRO emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto Federal nº 21.981/32.**

5.3. **O LEILOEIRO poderá, nesta hipótese, solicitar a inclusão dos dados cadastrais do arrematante junto aos órgãos de proteção ao crédito.**

5.4. **O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no PORTAL VIPLEILÕES, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.**

5.3. A falta de utilização pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE/PE, de quaisquer direitos ou faculdades, que lhe concede a lei e este Edital, importa não em renúncia, mas em mera tolerância ou reserva, para fazê-los prevalecer, em qualquer outro momento ou oportunidade.

6. RETIRADA DOS LOTES

6.1. Após a liberação dos bens, os mesmos deverão ser retirados contra a apresentação da Nota de arrematação, a partir do quarto dia útil subsequente ao Leilão, no horário das 8:00 às 13:00 horas. A liberação do(s) lote(s) cujo valor arrematado seja pago com cheque comum ou por um dos métodos contemplados no item 4.2, ficará vinculada a compensação do mesmo e liberação pelo Banco do valor correspondente e se dará mediante apresentação da Nota de arrematação. Em hipótese alguma os bens serão retirados sem a apresentação da primeira via da Nota de arrematação.

6.2. A retirada do bem arrematado por terceiros, só será permitida mediante a apresentação de autorização por escrito do arrematante, devidamente assinada.

6.3. É de responsabilidade do ARREMATANTE, antes de funcionar o veículo, verificar a necessidade de óleo e combustível. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE/PE e o LEILOEIRO OFICIAL não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão.

6.4. Os bens arrematados deverão ser retirados até o décimo dia útil a contar do dia do leilão, sob pena de cobrança multa de R\$ 10,00 por dia de permanência no pátio da garagem municipal, contados da data do leilão.

6.5. O ARREMATANTE assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes da sua retirada. A Nota de arrematação em leilão fornecida pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

“Por nossa terra e nossa gente!”

LEILOEIRO ao ARREMATANTE não são documentos hábeis para a circulação do veículo arrematado em vias públicas e rodovias, sendo de responsabilidade do arrematante a circulação ou venda do referido veículo sem a regularização da documentação.

6.6. O ARREMATANTE não poderá alegar sob qualquer pretexto, desconhecimento das condições deste Edital, o qual foi distribuído gratuitamente na entrada do leilão e lido no início do pregão.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. Toda pessoa, exceto pessoas físicas e jurídicas que não cumpriram as condições do Edital em leilões anteriores, independentemente de qualquer formalidade, poderá participar do leilão, desde que portem os seguintes documentos: Carteira de Identidade e CPF quando pessoa física e CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas) quando pessoa jurídica. Em ambos os casos, será imprescindível que o adquirente do bem leiloado seja titular de conta corrente bancária, com saldo disponível e de livre movimentação através do cheque caução que deverá ser emitido no ato da arrematação.

7.2. De acordo com o Artigo 93 da Lei 8.666/93, impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório, prevê pena de detenção de seis até vinte e quatro meses. Da mesma forma, o artigo 95 prevê que afastar ou procurar afastar licitante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo, prevê pena de detenção de vinte e quatro a quarenta e oito meses, e multa, além da pena correspondente à violência.

7.3. A critério do LEILOEIRO OFICIAL ou da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE/PE, os lotes poderão ser antecipados, postergados, agrupados, desdobrados, retirados ou ter a documentação baixada junto ao DETRAN/PE a qualquer tempo do Leilão.

7.4. Imediatamente após o lance aceito pelo LEILOEIRO OFICIAL, o arrematante deverá identificar-se fornecendo o nome, endereço, RG e CPF ou CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas) e comprovante de residência, para emissão da respectiva Nota de Arrematação.

7.5. Fica reservada a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE/PE, o direito de não liberar os bens por preço inferior ao da avaliação.

7.6. No ato da arrematação o comprador aceitará todas as condições para aquisição, constantes do presente Regulamento, isentando a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE/PE e o LEILOEIRO OFICIAL de responsabilidade por possíveis erros de impressão nos anúncios e catálogos do leilão ou por qualquer outro motivo a seu exclusivo critério.

7.7. A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste Leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui estabelecidas, as quais são consideradas de conhecimento de todos, tendo em vista que o presente edital foi precedido de ampla divulgação e estar à disposição dos interessados para conhecimento quando da visita e lido ao início do leilão.

7.8. Será lavrada ata circunstanciada de tudo que ocorrer no Leilão, devendo ser obrigatoriamente assinada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, pelo LEILOEIRO e facultada aos demais presentes.

7.9. O LEILOEIRO prestará contas dos valores recebidos e todo procedimento da realização do leilão a Prefeitura de São Joaquim do Monte no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir data de realização da referida sessão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
“Por nossa terra e nossa gente!”

7.10. O LEILOEIRO é um agente público do comércio, responsável pela realização do leilão, sendo reconhecida a fé pública das decisões por ele tomadas acerca das arrematações dos bens apreçados.

7.11. É vedado ao arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma alienar os bens arrematados, antes da retirada dos mesmos junto ao Município.

7.12. A Comissão Especial presente ao leilão, a critério ou necessidade da Prefeitura Municipal de SÃO JOAQUIM DO MONTE, poderá retirar lotes à venda, se os lances oferecidos não apresentarem preços vantajosos para o Município em defesa do interesse público.

7.13. A constatação, no curso da presente licitação, de condutas ou procedimentos que impliquem em atos contrários ao alcance dos fins nela objetivados, ensejará a formulação de imediata representação ao MINISTÉRIO PÚBLICO, para que sejam adotadas as providências tendentes à apuração dos fatos e instauração do competente procedimento criminal, sem prejuízo da abertura de processo administrativo especial, para os fins estabelecidos no art. 88, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

São Joaquim do Monte, 08 de abril de 2021.

Gisele Ribeiro Farias
Presidente

Diego Silva
Membro

Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
“Por nossa terra e nossa gente!”

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1-DO OBJETO

Realização de leilão público para alienação de bens móveis, pertencentes ao patrimônio do Município de São Joaquim do Monte, em virtude de haver se tornados antieconômicos e inservíveis, se tornado oneroso aos cofres público, com as suas permanências, conforme especificações descritas neste Termo de Referência.

2-DA JUSTIFICATIVA

O município de São Joaquim do Monte adquire bens móveis, que são utilizados no desenvolvimento de suas atividades, bem como na prestação de serviços públicos à população. Com o decurso do tempo, os referidos bens deixam de ser úteis a Administração Pública, tornando-se inservíveis, denominação genérica atribuída aos bens caracterizados como ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis. Por não mais servirem a finalidade para qual foram adquiridos, não há motivo para que tais bens permaneçam integrados ao patrimônio público, razão pela qual ocorre o desfazimento destes bens, que tem por objetivo principal angariar recursos para a aquisição de novos bens. Bem como se justifica pela redução de custos administrativos para manutenção dos mesmos.

4-DO VALOR

Os bens serão vendidos em lotes, os quais foram classificados como antieconômico e inservíveis para a Administração. O valor atribuído aos lotes foi com base na avaliação realizada pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis, instituída pela Portaria nº. 285/2021, perfazendo o total global de **R\$ 111.900,00 (cento e onze mil e novecentos reais)**, conforme relação dos materiais na tabela abaixo:

RELAÇÃO DE MATERIAL PARA LEILÃO

LOTE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	DÉBITO	LANCE INICIAL
01	Placa: KLZ3356 Espécie/ Tipo: CAR / CAMINHÃO Marca/ Modelo: FORD/F12000 160 Capacidade/ Potência/ Cilindrada: 3 / 162 / 5880 Cor predominante: BRANCA Chassi: 9BFXK82F52B073807 Combustível: DIESEL	Veículo será vendido no estado em que se encontra, conforme fotos em anexo.	R\$ 1.287,57 Débitos aproximados no Detran/PE, por conta do arrematante.	4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
“Por nossa terra e nossa gente!”

	Ano fabricação/ Ano modelo: 2002 Categoria: OFICIAL Renavam: 782529690	(Recuperável)		
02	Placa: KLJ0459 Espécie/ Tipo: ESP / CAMINHONETE Marca/ Modelo: FIAT/STRADA FIRE CE FLEX Capacidade/ Potência/ Cilindrada: 2 / 86 / 1400 Cor predominante: BRANCA Chassi: 9BD27833M97152790 Combustível: ÁLCOOL/GASOLINA Ano fabricação/ Ano modelo: 2009 Categoria: OFICIAL Renavam: 166530980	Veículo será vendido no estado em que se encontra, conforme fotos em anexo. (Recuperável)	R\$ 404,36 Débitos aproximados no Detran/PE, por conta do arrematante.	4.000,00
03	Placa: PGZ6802 Espécie/ Tipo: PAS / MICROÔNIBUS Marca/ Modelo: FIAT/DUCATO MINIBUS Capacidade/ Potência/ Cilindrada: 15/127/2300 Cor predominante: BRANCA Chassi: 93W244P2RG2158244 Combustível: DIESEL Ano fabricação/ Ano modelo: 2015/2016 Categoria: OFICIAL Renavam: 1074911196	Veículo será vendido no estado em que se encontra, conforme fotos em anexo. (Recuperável)	R\$ 956,87 Débitos aproximados no Detran/PE, por conta do arrematante.	20.000,00
04	Placa: PCA4621 Espécie/ Tipo: PAS / MICROÔNIBUS Marca/ Modelo: FIAT/DUCATO MINIBUS Capacidade/ Potência/ Cilindrada: 15/127/2300 Cor predominante: BRANCA Chassi: 93W244P2RG2158247 Combustível: DIESEL Ano fabricação/ Ano modelo: 2015/2016 Categoria: OFICIAL Renavam: 1074895123	Veículo será vendido no estado em que se encontra, conforme fotos em anexo. (Recuperável)	Nada consta	20.000,00
05	Placa: PGH7115 Espécie/ Tipo: PAS / ÔNIBUS Marca/ Modelo: IVECO/CITYCLASS 70C17 Capacidade/ Potência/ Cilindrada: 29 / 170 / 0 Cor predominante: AMARELA Chassi: 93ZL68C01D8447737 Combustível: DIESEL Ano fabricação/ Ano modelo: 2013/2013 Categoria: OFICIAL Renavam: 531610187	Veículo será vendido no estado em que se encontra, conforme fotos em anexo. (Recuperável)	R\$ 107,97 Débitos aproximados no Detran/PE, por conta do arrematante.	12.000,00
06	Placa: PGH5845 Espécie/ Tipo: PAS / ÔNIBUS Marca/ Modelo: IVECO/CITYCLASS 70C17 Capacidade/ Potência/ Cilindrada: 29 / 170 / 0 Cor predominante: AMARELA Chassi: 93ZL68C01D8447645 Combustível: DIESEL Ano fabricação/ Ano modelo: 2013/2013	Veículo será vendido no estado em que se encontra, conforme fotos em anexo. (Recuperável)	R\$ 107,97 Débitos aproximados no Detran/PE, por conta do arrematante.	15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
"Por nossa terra e nossa gente!"

	Categoria: OFICIAL Renavam: 531574261			
07	Placa: KIV5772 Espécie/ Tipo: PAS / AUTOMÓVEL Marca/ Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Capacidade/ Potência/ Cilindrada: 5 / 66 / 1000 Cor predominante: BRANCA Chassi: 9BD15802786092054 Combustível: ÁLCOOL/GASOLINA Ano fabricação/ Ano modelo: 2008 Categoria: OFICIAL Renavam: 957278578	Veículo será vendido no estado em que se encontra, conforme fotos em anexo. (Recuperável)	R\$ 565,54 Débitos aproximados no Detran/PE, por conta do arrematante.	100,00
08	Placa: KIV5732 Espécie/ Tipo: PAS / AUTOMÓVEL Marca/ Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Capacidade/ Potência/ Cilindrada: 5 / 66 / 1000 Cor predominante: BRANCA Chassi: 9BD15822786069920 Combustível: ÁLCOOL/GASOLINA Ano fabricação/ Ano modelo: 2007/2008 Categoria: OFICIAL Renavam: 957285698	Veículo será vendido no estado em que se encontra, conforme fotos em anexo. (Recuperável)	R\$ 997,96 Débitos aproximados no Detran/PE, por conta do arrematante.	100,00
09	Placa: PEY6561 Espécie/ Tipo: PAS / AUTOMÓVEL Marca/ Modelo: FIAT/UNO MILLE WAY ECON Capacidade/ Potência/ Cilindrada: 5 / 66 / 1000 Cor predominante: BRANCA Chassi: 9BD15844AC6651527 Combustível: ÁLCOOL/GASOLINA Ano fabricação/ Ano modelo: 2011/2013 Categoria: OFICIAL Renavam: 420854908	Veículo será vendido no estado em que se encontra, conforme fotos em anexo. (Recuperável)	R\$ 1.203,26 Débitos aproximados no Detran/PE, por conta do arrematante.	100,00
10	Placa: PGC3594 Espécie/ Tipo: PAS / AUTOMÓVEL Marca/ Modelo: FIAT/UNO VIVACE 1.0 Capacidade/ Potência/ Cilindrada: 5 / 75 / 1000 Cor predominante: CINZA Chassi: 9BD195152D0460520 Combustível: ÁLCOOL/GASOLINA Ano fabricação/ Ano modelo: 2013 Categoria: OFICIAL Renavam: 537747842	Veículo será vendido no estado em que se encontra, conforme fotos em anexo. (Recuperável)	RESTRIÇÃO ADM CD 01 GRANDE MONTA R\$ 958,49 Débitos aproximados no Detran/PE, por conta do arrematante.	2.000,00
11	Placa: PEY6521 Espécie/ Tipo: PAS / AUTOMÓVEL Marca/ Modelo: FIAT/UNO MILLE WAY ECON Capacidade/ Potência/ Cilindrada: 5 / 66 / 1000 Cor predominante: BRANCA Chassi: 9BD15844AC6651539 Combustível: ÁLCOOL/GASOLINA	Veículo será vendido no estado em que se encontra, conforme fotos em anexo.	R\$ 138,06 Débitos aproximados no Detran/PE, por conta do arrematante.	500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
“Por nossa terra e nossa gente!”

	Ano fabricação/ Ano modelo: 2011/2013 Categoria: OFICIAL Renavam: 420853855	(Recuperável)		
12	Placa: PGS0955 Espécie/ Tipo: ESP / CAMINHONETE Marca/ Modelo: FIAT/FIORINOMODIFICAR AB1 Capacidade/ Potência/ Cilindrada: 5 / 71 / 1300 Cor predominante: BRANCA Chassi: 9BD255049D8973074 Combustível: ÁLCOOL/GASOLINA Ano fabricação/ Ano modelo: 2013 Categoria: OFICIAL Renavam: 601051289	Veículo será vendido no estado em que se encontra, conforme fotos em anexo. (Recuperável)	R\$ 5.490,33 Débitos aproximados no Detran/PE, por conta do arrematante.	100,00
13	Placa: PDN9271 Espécie/ Tipo: PAS / AUTOMÓVEL Marca/ Modelo: FIAT/PALIO FIRE WAY Capacidade/ Potência/ Cilindrada: 5 / 75 / 1000 Cor predominante: PRATA Chassi: 9BD17144ZF7536714 Combustível: ÁLCOOL/GASOLINA Ano fabricação/ Ano modelo: 2015 Categoria: OFICIAL Renavam:	Veículo será vendido no estado em que se encontra, conforme fotos em anexo. (Recuperável)	R\$ 130,16 Débitos aproximados no Detran/PE, por conta do arrematante.	6.000,00
14	Placa: PDL4158 Espécie/ Tipo: PAS / MICROÔNIBUS Marca/ Modelo: FIAT/DUCATO MINIBUS Capacidade/ Potência/ Cilindrada: 15 / 127 / 2300 Cor predominante: BRANCA Chassi: 93W244P2RG2155444 Combustível: DIESEL Ano fabricação/ Ano modelo: 2015/2016 Categoria: OFICIAL Renavam:	Veículo será vendido no estado em que se encontra, conforme fotos em anexo. (Recuperável)	R\$ 210,16 Débitos aproximados no Detran/PE, por conta do arrematante.	20.000,00
15	Placa: PGY4539 Espécie/ Tipo: ESP / CAMINHONETE Marca/ Modelo: GM/MONTANA MODIFICAR AB1 Capacidade/ Potência/ Cilindrada: 5 / 99 / 1400 Cor predominante: BRANCA Chassi: 9BGCA8030JB148947 Combustível: ÁLCOOL/GASOLINA Ano fabricação/ Ano modelo: 2017/2018 Categoria: OFICIAL Renavam:	Veículo será vendido no estado em que se encontra, conforme fotos em anexo. (Recuperável)	R\$ 1.473,39 Débitos aproximados no Detran/PE, por conta do arrematante	8.000,00

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO INICIAL PARA LEILÃO: R\$ 111.900,00 (CENTO E ONZE MIL E NOVECENTOS REAIS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
“Por nossa terra e nossa gente!”

São Joaquim do Monte, 05 de abril de 2021.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Marcos José dos Santos

Presidente

José Thallys Romário Menezes Silva

Membro

Almir Silva Freitas

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
“Por nossa terra e nossa gente!”

ANEXO II

FOTOS ILUSTRATIVAS POR LOTE CONFORME TABELA ABAIXO:

LOTE	FOTOS ILUSTRATIVAS
01	
02	
03	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
“Por nossa terra e nossa gente!”

	
04	
05	
06	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
“Por nossa terra e nossa gente!”

07		
08		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
“Por nossa terra e nossa gente!”

	    
09	   
10	        
11	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
“Por nossa terra e nossa gente!”

		
12		
13		
14		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
“Por nossa terra e nossa gente!”

	
15	

Comissão de Avaliação

Marcos José dos Santos
Presidente

José Thallys Romário Menezes Silva
Membro

Almir Silva Freitas
Membro